

A VISITA DE TOLLENARE AOS CARMELITAS DESCALÇOS/ TERÉSIOS DE OLINDA*

FERNANDO PONCE DE LEÓN**

Resumo: A propósito da visita de L. F. de Tollenare aos Carmelitas Descalços/Terésios, de Olinda, ocasião em que debateu-se a Revolução Francesa, procura-se abordar o tema da transição sócio-política do Absolutismo para o Liberalismo, quando ocorre a supressão de ordens religiosas. A expulsão dos Carmelitas Descalços do Convento do Desterro/Sta. Teresa de Olinda, ocorreu em 1823, no contexto dos movimentos liberais que antecederam a Confederação do Equador. Alegava-se, para sua expulsão, que os religiosos eram súditos de Portugal (e, portanto, absolutistas), sendo, também, contrários à independência brasileira. O término desse processo viria com a extinção dessa ordem religiosa no Brasil pela regência do Império em 1831.

A visita de Louis François de Tollenare, aparente “negociante de algodão”, aos Carmelitas Descalços (chamados no século XVIII de Terésios, significando religiosos missionários filhos de Sta. Teresa), no Convento de Santa Teresa, de Olinda, em novembro de 1816, ocorreu meses antes do início da Revolução de 1817. Na descrição daquela visita, identificam-se traços da historicidade local, observando-se a permanência de elementos representativos do **Absolutismo** (quase Antigo Regime, naquela altura, quanto à sociedade local), identificáveis pelas citações críticas do visitante Tollenare. Ali encontram-se indícios da transição e ruptura sócio-políticas que se processavam então, no contexto histórico europeu e ibero-americano, através da passagem do **Absolutismo** para os regimes políticos **liberais**.

Na visita de um comerciante francês a alguns frades, encontravam-se representantes de sociedades em diferentes estágios de sistemas sócio-políticos: eram visitados os Carmelitas Descalços, abrigados ainda sob a tutela de

um regime absolutista em declínio; visitava-os um certo Tollenare, vindo da França, saído duma “sociedade liberal”, inserida no processo das “revoluções democrático-burguesas”, duma etapa “... Terceira, de 1815 a 1850 (ou até 1870), caracterizada pelos movimentos liberais e nacionais que ocorreram após o Congresso de Viena”¹.

As abrangentes e detalhadas observações feitas por Tollenare durante aquela visita evidenciam posições sociais diferentes, contidas nas **Notas Dominicais**.

A visita de Tollenare aos Carmelitas Descalços atendia a um convite para “jantar pelo guardião do Convento de Santa Teresa”, observando o narrador que os religiosos eram “... frades mendicantes, que se devem abster de carne ...”, os quais eram “... em número de onze, mas oito dentre eles estavam ausentes”. Considerou o convento “vasto e bem situado para que a brisa do mar possa refrescar todas as suas partes”. Situado próximo ao rio Beberibe, o convento recebia “... uma porção de água doce do rio que depois vai despejar no mar, e é utilizada para a rega do jardim, as necessidades domésticas e a alimentação de um delicioso banheiro coberto capaz de conter 10 ou 12 pessoas”².

O **jantar** fora servido no **refeitório** do convento, onde *cada um de nós tinha a sua porção servida separadamente, uma tigela, uma bilha, uma vinagreira, uma laranja, duas talhadas de melancia, etc. Não era um talher, mas sim u’a mesa servida para cada um. O peixe era excelente e o irmão leigo nos servia de vinho do Porto, do qual o guardião se absteve*³.

Após esse “jantar” (ao que parece almoço), onde sucedeu-se uma “senta” em “esteiras” (“depois disto veio o banho”), Tollenare iria observar o interesse dos Carmelitas Descalços pela “política européia”, considerando o cronista que, como “estrangeiro”, lhe fora (...) *preciso fazer frente ao guardião e a um outro frade, aos quais nenhuma das circunstâncias de nossa Revolução Francesa, era estranha; as suas infundáveis controvérsias demonstravam a sua erudição e o desejo de se instruir; mas, não contribuíam a instruir-me do que um estrangeiro deseja saber sobre o Brasil*⁴.

O observador Tollenare iria considerar a “instrução” que vira entre “frades, mesmo mendicantes”, presumindo que esta “superioridade de conhecimentos” era onde se devia (...) *procurar a causa da manutenção da sua existência em meio da opinião geral que reclama a sua supressão, opinião que tem penetrado das classes elevadas às médias, e que se manifesta em todos os estados portugueses com a máxima liberdade*⁵.

Com relação à “opinião geral” que debatia a “supressão” das ordens religiosas, pondera Tollenare sobre o esquecimento dos “serviços úteis e ne-

cessários” que foram prestados pelos frades (engenheiros, astrônomos, matemáticos) durante o passado da sociedade que expressava aquela opinião. Considerando que tais serviços “foram esquecidos desde que os seculares cultivaram as ciências; parece não se crer que a gratidão devida aos indivíduos se deve estender à Ordem”⁶.

A situação dos “mulatos” e dos escravos na sociedade que observava Tollenare, com relação, especificamente, aos Carmelitas Descalços de Olinda, fora identificada por duas posições de inferioridade: desde uma posição entre reverente e subjugada até aquela de serem mantidos sob escravidão.

Esse quadro fora observado por Tollenare, associando-o a uma situação de desprestígio existente com relação aos religiosos por parte da população; concluindo que “os frades só conservaram aqui certo império sobre a plebe; vi em Olinda mulatos se prosternarem aos pés dos meus companheiros e beijar-lhes a fimbria do hábito”. Dizia-se, então, que tais “atos de veneração” eram motivados pela “facilidade” com que os religiosos “lhes concedem a absolvição dos seus crimes”, sobre os quais não expressam a “necessidade do arrependimento e o firme propósito de mantê-lo”.

Nessa seqüência, Tollenare observará, por fim, a presença da mão de obra escrava na economia conventual: *Os frades de Santa Teresa são servidos por escravos; testemunhei o meu pasmo por ver cristãos manterem cristãos na escravidão; responderam-me que os Beneditinos possuíam engenhos e por consequência escravos. Parece que as leis canônicas o autorizam*⁷.

Nessas quatro últimas transcrições da narrativa de Tollenare sobre a visita aos Carmelitas Descalços em Olinda, identificam-se algumas questões de caráter sócio-político e econômico, nas quais iremos nos deter brevemente.

No contexto sócio-político, uma primeira questão refere-se ao conhecimento que tinham os Carmelitas Descalços das “circunstâncias” da Revolução Francesa (1789), cuja difusão e influência certamente não desconheceriam, pois teriam observado e sentido o efeito dos seus objetivos anticlericais no próprio estamento eclesiástico a que pertenciam.

Associada a esta questão é aquela outra sugerida pela impressão de Tollenare sobre a “instrução” superior que observara entre os religiosos (frades). Condição que lhes facultara a prática de certas profissões, vindo, por isso, os religiosos a destacarem-se com relação a outros grupos daquela sociedade visitada. Supõe Tollenare que a existência, naquela altura, dos frades, devia-se à condição de sua instrução superior, na medida em que, observara, contemporaneamente, uma “opinião geral” desde as “classes elevadas” às

“médias”, favorável à “supressão” das ordens religiosas em Portugal.

As questões históricas da “supressão” das ordens religiosas e da **Revolução Francesa**, suscitadas pela visita de Tollenare aos Carmelitas Descalços, consideradas, respectivamente, naquela narrativa, a primeira como sendo do conhecimento público, e a segunda, assunto da conversação entre o visitante e religiosos, eram inter-relacionadas.

A questão da **supressão** das ordens religiosas seria decorrência da **secularização** (desde o **Absolutismo** ao **Liberalismo**), ou seja, uma política monárquica para atenuar e restringir a hegemonia eclesiástica sobre a sociedade civil, imposta pelo **regalismo**, intensificação da autoridade régia frente ao poder clerical. Supomos que seja pertinente a essa compreensão associarmos, tanto o **regalismo** (**poder**) quanto a **secularização** (“aspecto político racional”), no âmbito do conceito de **Absolutismo** proposto por Pierangelo Schiera.

Consideramos que o **regalismo** identifica-se com a estrutura do conceito de **Absolutismo** (acima referida), no âmbito do 2º Tópico daquele termo, no aspecto da **Soberania**, a qual Pierangelo Schiera considerou como um “atributo” do governo absoluto, enquanto “forma de governo em que o detentor do poder exerce este último sem dependência ou controle dos outros poderes, superiores ou inferiores”⁸.

O historiador Francisco Falcon, em sua análise d’*A Época Pombalina*, irá caracterizar o **regalismo** do **Absolutismo ilustrado** (associado ao racionalismo dos filósofos iluministas), através da **secularização**, considerando que *a prática do governo ilustrado, exceção feita dos aspectos econômicos, compreendeu na realidade dois campos decisivos: o ataque às várias faces do poder eclesiástico sobre a sociedade e a construção de uma nova estrutura em lugar daquela até então em mãos da igreja. Em outras palavras, a essência daquela prática foi a secularização, e o seu alvo foi a demolição da hegemonia eclesiástica (sua mentalidade, ou seja, sua ideologia e seus aparelhos respectivos) e sua substituição pela hegemonia do Estado laico (sua ideologia imanente, seus aparelhos seculares). O argumento ideológico era o de que o universo eclesiástico, na esfera política e mental, dominava as consciências, bloqueava o avanço das Luzes, retardando o progresso e a felicidade gerais*⁹.

Observe-se, como breve conclusão, que esse processo de **secularização**, acima referido, iniciado pelo **regalismo** do **Absolutismo Ilustrado**, através da expulsão dos jesuítas (1759) e de outras medidas de controle das ordens religiosas, iria prosseguir e ser retomado pelo **regalismo** do Estado Liberal, tanto no Brasil quanto em Portugal, na década 1830.

A importância sócio-política da Revolução Francesa para o período em que viveram os temerosos Carmelitas Descalços e o surpreso cidadão Tollenare (certamente com o anacronismo social que via), é situada pelo historiador Eric Hobsbawm, ao observar que, *se a economia do século XIX foi formada principalmente sob a influência da revolução industrial britânica, sua política e ideologia foram formadas fundamentalmente pela Revolução Francesa. A Grã-Bretanha forneceu o modelo para as ferrovias e fábricas, o explosivo econômico que rompeu com as estruturas sócio-econômicas tradicionais do mundo não europeu; mas foi a França que fez suas revoluções e a elas deu suas idéias, (...) A França forneceu o vocabulário e o tema da política liberal e radical democrática para a maior parte do mundo. A França deu o primeiro grande exemplo, o conceito e o vocabulário do nacionalismo*¹⁰.

A dimensão anticlerical (ou laicizante) da Revolução Francesa é periodizada por Hobsbawm a partir de 1789-91, quando uma “vitoriosa burguesia moderada” atuará na Assembléia Constituinte, objetivando uma “racionalização e reforma da França”, através de “perspectivas liberais”. Irá referir-se, então, às medidas revolucionárias dirigidas ao Clero, como a “... secularização e venda dos terrenos da Igreja (bem como dos terrenos da nobreza emigrante) que tinha a tríplice vantagem de enfraquecer o clericalismo, fortalecer o empresário rural e provinciano e dar a muitos camponeses uma retribuição mensurável por suas atividades revolucionárias”¹¹.

Hobsbawm prossegue suas referências às medidas revolucionárias observando que “... a Constituição Civil do Clero (1790), uma má concebida tentativa de destruir não a Igreja mas a lealdade romana absolutista da Igreja, levou a maioria do clero e de seus fiéis à oposição, e ajudou a levar o rei à desesperada e afinal suicida tentativa de fugir do país”¹².

A Revolução Francesa iria radicalizar-se à esquerda a partir de 1792 com a “derrubada da monarquia e o estabelecimento da república”. Na sequência desse período, iria ocorrer a chamada “república jacobina” (1793-94), período “do terror” (execuções/mortes), da abolição dos direitos feudais (“sem indenização”) e da escravidão nas colônias francesas. São desse período “as excursões ideológicas um tanto extravagantes como as sistemáticas campanhas de descristianização (devidas ao zelo dos sanculottes) e a nova religião cívica de Robespierre, a do Ser Supremo, cheia de cerimônias, que tentara contrapor-se aos ateus e levou a termo os preceitos do divino Jean Jacques”¹³.

A **descristianização**, empreendida pela Revolução Francesa durante o período da “república jacobina” (1793-94), compreendeu uma série de práti-

cas: campanha pelo culto do Ser Supremo, abdicação do sacerdócio e casamento dos padres, “entrega da prataria e dos despojos da Igreja, mudança dos nomes dos lugares”. Foi considerada pelo historiador das mentalidades Michel Vovelle como uma **descristianização** que “não é espontânea ou difusa, mas imposta pela violência; é tentativa voluntária de erradicação das instituições, práticas e crenças, coroada pelo ensaio de instauração de um novo culto, o da Razão, do qual o culto do Ser Supremo será ao mesmo tempo o prolongamento e a negação”¹⁴.

Assim, após percurso demasiado longo, compreendemos o porquê e a necessidade que tiveram os Carmelitas Descalços de Santa Teresa, de Olinda, quando da visita de Tollenare, de debater o sentido e a extensão da Revolução Francesa, pois talvez temessem que sua evolução pudesse, fatalmente, lhes atingir como instituição religiosa.

A conjuntura política da independência brasileira, no âmbito da província de Pernambuco, e durante o curto período que antecedeu à Confederação do Equador (1824), foi adversa aos Carmelitas Descalços/Terésios e à sua permanência no Convento do Desterro (Santa Teresa), de Olinda. A sucessão dos acontecimentos na transição política dessa época (em sua conotação anti-absolutista / anti-portuguesa), determinada pelo nacionalismo liberal, foi decisiva para sua futura extinção como ordem religiosa pela política **regalista** (influída pelo Liberalismo) do Regente do Império Pe. Feijó em 1831¹⁵.

Uma breve conceituação do **Liberalismo**, enquanto pensamento político, é um pressuposto necessário como introdução à compreensão da conjuntura sócio-política do primeiro reinado e do período regencial do Império brasileiro. Foi a partir do ideário **Liberal** que a elite política escolheu seus argumentos (e justificativas), configurando sua atuação em acontecimentos que iriam determinar a extinção dos Carmelitas Descalços enquanto ordem religiosa no Império brasileiro.

Os historiadores Francisco Falcon e Gerson Moura fazem uma conceituação do **Liberalismo**, da qual extraímos alguns aspectos. Numa visão geral, consideram aqueles autores “... que o liberalismo e o nacionalismo constituem, na verdade, a ideologia de uma burguesia em ascensão, correspondendo às transformações profundas que se estão operando em todos os níveis da sociedade”¹⁶. Segundo esses autores, o **Liberalismo** europeu “... desenvolvia e preconizava (...) toda uma série de princípios políticos, sociais e econômicos que irão constituir na agenda dos revolucionários do século XIX aquela ‘religião de liberdade’ de que nos fala Benedetto Croce”¹⁷. Os princípios “políticos e sociais” do **Liberalismo** eram, no “campo material”, a “livre empresa”, a

“abstenção do Estado”, a “livre circulação de mercadorias” e a proibição dos sindicatos (“interferência na liberdade de contrato entre patrões e empregados”); quanto ao “plano político”, destacam-se a “garantia das liberdades fundamentais”, objetivando-se assegurá-la através da “divisão de poderes”, tendo como “modelo” a “monarquia constitucional, apoiada no sufrágio censitário”, sendo o “direito de representação”, nesse sistema, baseado na propriedade, empresa e renda. Nessa concepção política, a “igualdade” e a “liberdade” não estariam “subentendidas” em termos econômicos e sociais, mas “políticos e jurídicos”¹⁸.

Associado ao **Liberalismo** está o **Nacionalismo**, concepção política que pregava a “autodeterminação” para os povos e nações, mantendo uma posição de “crítica” e “oposição” quanto aos regimes absolutistas. Representou, assim, o **nacionalismo** “... uma espécie de tomada de consciência coletiva dos direitos e reivindicações populares à liberdade e a igualdade, face ao autoritarismo e ao despotismo dos monarcas absolutistas”¹⁹.

A questão do **Liberalismo** no Brasil e sua identificação no ideário das “revoluções provinciais” e “rebeliões urbanas” em Pernambuco (primeira metade do século XIX), foi estudada pela historiadora Socorro Ferraz, a qual, sintetizando a conceituação de vários autores, considerou “... ser o liberalismo uma concepção de Estado, que se coloca em oposição ao Estado absoluto, fornecendo à sociedade mecanismos suficientes para limitar poderes e funções desse mesmo Estado”²⁰. Sua conceituação identifica “duas faces” na realização política do **Liberalismo**: a “face” da “sociedade civil”, campo da “individualidade”, oposta ao “governo”, e a “face” onde o Estado garante, “politicamente”, a “liberdade individual” realizável “quando através do Estado se universaliza”²¹.

Quanto ao Brasil “pós independente”, Socorro Ferraz inicia a sua análise observando que “... a ação dos liberais foi responsável tanto pelo desenvolvimento das instituições políticas, quanto pela repressão mais brutal aos movimentos radicais”. Considera ela que a adaptação do “pensamento liberal”, pela “elite brasileira”, aos seus interesses e às diversas realidades regionais, teve como consequência que “... divergentes modelos de nação serão propostos por diferentes liberais que se aproximavam das duas faces do liberalismo...”²².

Sobre o “movimento brasileiro pela independência”, a historiadora Socorro Ferraz irá referir-se às duas “influências contraditórias” (França x Inglaterra) absorvidas por aquele movimento que, por sua vez, sofreria desdobramentos:

(...) as manifestações separatistas contra Portugal sejam da região sudeste ou norte, isto é revoluções entre metrópole e colônia, e entre o norte e o império receberam influências de leituras de autores franceses e americanos e das ocorrências revolucionárias burguesas nesses países enquanto o movimento da independência e a organização da nova nação foi calcado no ideário do liberalismo inglês²³.

A análise da historiadora Socorro Ferraz sobre as “raízes e desdobramento do Liberalismo no Brasil” irá tipificá-lo em três núcleos ideológicos diferenciados, representados por nomes, obras escritas e práticas políticas. Na posição que denominou de “ramo mitigado”, refere-se ao **Liberalismo** que fora diminuído ou atenuado por Silvestre Pinheiro Ferreira e sua “teoria política”, a qual poderia ser incluída nas “fórmulas conciliatórias entre absolutismo e liberalismo”. Noutra dimensão, vê-se o “ramo orgânico” do intelectual do Estado imperial, José Bonifácio de Andrada e Silva, o qual “... via no Estado a fonte do progresso nacional e no seu fortalecimento a única garantia para a paz e a tranqüilidade dos povos”. Por fim, haveria o “ramo interrompido”, representado por Frei Caneca, cuja obra política tem importância pelo “... aspecto político-doutrinário como uma sistematização de idéias do liberalismo radical e como reforço ao pensamento liberal brasileiro, visto em seu conjunto”²⁴.

Em setembro de 1823, ocorreu a expulsão dos Carmelitas Descalços do seu Convento do Desterro, em Olinda, fato causado pela conjuntura política da província de Pernambuco, nesse período pós independência. Vivia-se a experiência da transição, numa situação de alerta e reação dirigidas contra atitudes, grupos e instituições que pudessem indicar, representar ou empreender uma tentativa de recolonização ou promover um retorno ao **Absolutismo**²⁵.

Nesse período que antecedeu à Confederação do Equador (1824), a província era governada pela Junta/Governo dos Matutos (setembro de 1822 a dezembro de 1823), assim chamada por ser formada sobretudo por proprietários rurais “... da confiança do Ministério Andrada que poderia, assim, cooperar melhor com o governo do Rio de Janeiro”. Esses **senhores de engenho** “... tinham uma orientação política conservadora e viam na monarquia uma boa solução”²⁶. Será contra esta Junta governativa que irão levantar-se vários movimentos, como a “sedição” de Pedroso, a prisão do governador das armas, Joaquim José de Almeida, suspeito de absolutismo, e, a partir daqui, desdobra-se o episódio da expulsão dos Carmelitas Descalços do seu convento. A Junta seria deposta e “... substituída por outra, da qual era presidente Manuel de Carvalho Paes de Andrade, o homem que prendera Pedroso”²⁷.

O período do “governo dos matutos” (os meses de setembro e outubro

de 1823), seria marcado pela divulgação de críticas políticas escritas, dirigidas aos Carmelitas Descalços. A discussão julgava-os como indesejáveis na província, por serem “súditos” do rei de Portugal, e, através de sua corporação, também do Papa, e criticava-os por fazerem oposição à independência brasileira, propagando ideais contrários à sua causa. Na crítica dos **liberais**, aqueles religiosos eram suspeitos de absolutismo, devendo, por isso, regressar a Portugal.

No requerimento do Ouvidor da Comarca do Sertão (Brejo da Madre de Deus, 9 de setembro de 1823), Manoel Ferreira Portugal, dirigido aos membros da junta provisória da província de Pernambuco, considerava-se que frei Bernardo de Santa Teresa, Carmelita Descalço que estava fora do seu convento “... vive a maior do tempo (...) exercitando (...) funções eclesiásticas ...”, constando ao ouvidor, “... pelo testemunho de pessoas fidedignas que este portuguez, ciozo da felicidade dos brasileiros esparge doutrinas subversivas da Independencia: e constituindo-se hum Apostolo de Portugal, ainda no mais melindroso acto da Religião só procura desarraigir do coração dos Brasileiros o amor da Pátria e a adhesão a Independência do Império e a Fidelidade do Imperador, para os fazer retrogradar ao captivo portuguez”²⁸.

Frei Caneca (c. 1779? - 1825), na oitava das suas **Cartas de Pítia a Damão**, “Sobre a Evacuação do Convento do Desterro de Olinda feita pelos Frades Marianos”, irá considerar este acontecimento no âmbito da revolta popular (setembro de 1823) em oposição ao “governo dos matutos”. Dirigindo-se ao seu interlocutor, procura justificar a expulsão daqueles religiosos, vinculando-a a duas razões: tornara-se pública uma ameaça de volta ao **Absolutismo**, através do “Apostolado” (Sociedade Secreta) e do seu representante, o então Governador das Armas na província, Joaquim José de Almeida, associada a uma “perigosa” concentração de portugueses no Recife (expulsos de outras províncias), razões às quais a “junta fora insensível”, considerando que *nestas circunstâncias fez o povo aquillo, que cada um costuma fazer, quando achando-se em perigo imminente, ou ha de succumbir, ou obrar por si o que outros deviam obrar por elles*²⁹.

Esse motim popular ocorrera em três momentos: “aquele no qual os militares prenderam na fortaleza do Brum o governador da Baratária (sic), Joaquim José de Almeida; um segundo, quando por um conselho do povo, “foram demitidos do governo político o presidente e secretário a quem se imputavam as falhas de providências para segurança da província...”; sendo que, a partir dessa altura, “...tratou-se com mais seriedade de outras pessoas, d’onde nos podiam vir males”.

A partir daqui, Frei Caneca descreve a expulsão dos Terésios, expondo suas justificativas:

Fallou-se em se lançarem fora os empregados lusitanos, os religiosos barbadinhos italianos e os thereseos de Olinda; e tão pública e activa foi a attenção que se deu a estes últimos pelas razões abaixo expeditas que por duas vezes circulou o boato de terem sido lançados fora daquelle convento. Não se verificando, porém, esta fama, e julgando-se inteiramente perigosa a assistência daquelles padres neste paiz, no dia 29 de setembro muitas pessoas do Recife e Olinda, dirigindo-se ao convento do Desterro, procuraram ao seu prior e comunidade e, fazendo-lhes ver, que as conjunturas do Brasil e de Portugal não eram compatíveis com a demora delles em Pernambuco, os convenceram de deixarem aquella casa, e se retirarem para Portugal; e concedendo-se-lhes guardar e levar consigo quanto fosse peculiar a cada um, nessa mesma tarde despejaram elles o convento, passando-se para o de S. Francisco de Olinda, e daqui, nessa mesma noite, para o de S. Francisco do Recife, onde ainda existem³⁰.

Na facção do **liberal radical** Frei Caneca estava o **cidadão** Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o qual, logo após a retirada dos Terésios do seu convento, assinou, “com pessoas das diferentes classes da sociedade”, uma “representação” dirigida aos “senhores” do governo (em 1 de outubro de 1823).

Nessa “representação”, declaram os cidadãos “abaixo assinados” que “... levados de hum amor efficaz pelo bem da Pátria, e segurança da liberdade e independência do Brazil, e temendo prudentemente, que alguns desvarios a favor da rescravidão (sic) do Brasil a Portugal (...) não fossem imitados n’esta de Pernambuco por sedussões dos vassallos do Rei de Portugal rezidentes aqui para prevenir os males, (...) (que) podem saltar (sic) a província (...) tomaram o cautelozo arbítrio de procurar os religiosos do convento do Desterro da cidade de Olinda, vassallos do Rei de Portugal, e expondo-lhe as razões abaixo expeditas(?) conseguirão delles o deixarem aquella caza e passarem-se ao Convento de Santo Antônio deste Recife, (...)”³¹.

A seguir, a “representação” irá enumerar “as razões em que se fundaram aquelles patriotas” para sua decisão de retirar os Terésios do seu convento, razões que sintetizamos em sua ordem:

1^a) O estado de “guerra aberta com o rei de Portugal e sua nação”; o “perigo” em ter “vassallos daquele rei”;

2^a) Aqueles padres não estavam presos ao país “por vínculos matrimoniais ou de commercio”; assim não tinham “razão” para deixar o “afecto” de “sua patria” e “monarca”, para devotarem-se à “cauza do Brazil”;

3^a) Os “padres” não haviam prestado o “juramento cívico”, tornando-se, através dele, “subditos do império”; nem poderiam fazê-lo, pois sua congregação era vinculada a Portugal e Roma;

4^a) Consideravam que o convento fora fundado e sustentado com “esmolas e donativos dos pernambucanos”; porém, os frades em nada lhes retribuíram (quer fosse no ensino, arte, ciência ou catequese do gentio);

5^a) Os frades seriam “inimigos do Brasil”, pois nunca haviam recebido “brazileiro” em sua congregação; “ (...) e finalmente fizeram do seu convento o trem das munições de guerra e armamento do malvado Luiz do Rego na guerra contra os pernambucanos reunidos em Goiana”.

6^a) Que a “contra revolução na Espanha e Portugal era feita (...) pelos frades contra a Constituição ...”;

7^a) Que as ordens religiosas brasileiras haviam perdido seus hospícios em Portugal. Por essa “razão”, não deveriam ordens portuguesas conservar “fundações no Brasil”;

Conclui-se o arrazoado dessa “representação” com o apoio dos “cidadãos” “representantes” à posição daqueles “patriotas”, rogando às autoridades do governo “... se dignem remetter quanto antes para Portugal os ditos religiosos vassallos daquele Rei inimigo e dem aquelle convento, e seus pertences o uzo que julgarem mais accomodado as necessidades da Pátria”³².

Para concluirmos, compreendemos que, na conjuntura política na província, em 1823 (afirmação e consolidação da independência brasileira frente ao **Absolutismo**/lutas entre **facções liberais**), estaria a origem do processo que se conclui com a extinção dos Carmelitas Descalços, durante a regência do Império, em 1831. Essa extinção resultou numa convergência de práticas políticas liberais. Tanto aquela expulsão inicial, de 1823, quanto sua extinção, em 1831, foram consequências do **Liberalismo** enquanto pensamento político.

Aos **liberais radicais** da província de Pernambuco coubera a retirada daqueles religiosos do seu convento (“exclausuração”); aos **liberais orgânicos** (empregando a tipologia da historiadora Socorro Ferraz), como talvez fosse o Pe. Feijó, regente do Império, caberiam as medidas jurídico-políticas, legitimando o ciclo, no âmbito de uma política de secularização do **regalismo liberal**.

Abstract: Referring to the visit of L. F. Tollenare to the Carmelite order (Carmelitas Descalços/Terésios) in Olinda, while the French Revolution was debated, the article discusses the sociopolitical transition from absolutism to liberalism, when the extinction of

religious orders occurs. In 1823 the "Carmelitas Descalços" were expelled from the Convento do Desterro/Santa Teresa, in Olinda, in the context of liberal movements that preceded the Equador Confederation. The motive for the expulsion was said to be the fact that the monks were subjects of the Portuguese crown (and, therefore, absolutists), which meant that they were against Brazilian independence as well. The conclusion of the process came with the extinction of that religious order in Brazil, in 1831, by the Empire's regency.

NOTAS

* Este artigo foi extraído da dissertação *Carmelitas Descalços - Terésios - em Pernambuco, Padroado e Vida Conventual*, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE (1996).

** Pesquisador, Departamento de História Social do Instituto de Pesquisas Sociais da Fundação Joaquim Nabuco

¹ FALCON, Francisco; MOURA, Gerson. **A Formação do Mundo Contemporâneo**. Rio de Janeiro, Campus, 1989, p. 45-46.

² TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicais**. Salvador, Livraria Progresso, 1956, p. 29-30.

³ Op. cit. p. 30.

⁴ Ibidem.

⁵ Ibidem FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)**. São Paulo, Ática, 1982, p. 135.

⁶ Op. cit. p. 30-31.

⁷ Op. cit. p. 31.

⁸ SCHIERA, Pierangelo. *Absolutismo*. In: BOBBIO, Norberto e outros. **Dicionário de Política**. Brasília, Universidade de Brasília, 1991, p. 2.

⁹ FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)**. São Paulo, Ática, 1982, p. 135.

¹⁰ HOBBSAWM, Eric J. **A Era das Revoluções Europa 1789-1848**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994, p. 71.

¹¹ Op. cit., p. 82.

¹² Op. cit. p. 82-83.

¹³ Op. cit. p. 86-88 e 90.

¹⁴ VOVELLE, Michel. **A Revolução Francesa Contra a Igreja Da Razão ao Ser Supremo**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1989, p. 15 e 40-42.

¹⁵ SILVEIRA, Ildelfonso OFM. "As Ordens Religiosas e a Legislação no Primeiro Império". **Revista Eclesiástica Brasileira**. Petrópolis, v. 18, fasc. IV, dezembro de 1958, p. 972.

¹⁶ FALCON, Francisco; MOURA, Gerson. Op. cit., p. 61.

- ¹⁷ Op. cit., p. 62.
- ¹⁸ Op. cit., p. 62-63.
- ¹⁹ Op. cit., p. 63.
- ²⁰ BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. **Liberais & Liberais**. Tese de Doutorado em História. São Paulo, USP, 1991, p. 46.
- ²¹ Op. cit., p. 47-48.
- ²² Op. cit., p. 49.
- ²³ Op. cit., p. 49-50.
- ²⁴ Op. cit., p. 51-52, 63 e 78.
- ²⁵ COSTA, F. A. Pereira da. **Anais Pernambucanos 1818-1823**. Recife, FUNDARPE, v. 8, p. 319-24, 384-85, 471-74.
- ²⁶ ANDRADE, Manoel Correia de. *As Sedições de 1831 em Pernambuco*. **Revista de História**. São Paulo, n. 28, out-dez. 1956, p. 351.
- ²⁷ Op. cit., p. 354.
- ²⁸ Arquivo Público Estadual (Recife). Códices - Ouvidores das Comarcas (1823-1826), vol. 3, fls. 130 e 130v.
- ²⁹ CANECA, Frei. *Cartas de Pítia a Damão*. **Obras Políticas e Litterárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. Recife, Typographia Mercantil, 1875, Tomo I, p. 376.
- ³⁰ Op. cit., p. 377.
- ³¹ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Manuscritos. *Representação de Cidadãos. Sobre os Religiosos do Convento do Desterro de Olinda*, Cota II 33, 5, 20, no. 6, fl. 1.
- ³² Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Manuscritos. *Representação de Cidadãos*, fls., 1-4.